

LEI Nº 3.050/2019

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da campanha permanente de conscientização e orientação sobre Cuidados e Respeito aos Animais nas Escolas Municipais de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 011/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de conscientização e orientação sobre cuidados e respeito aos animais nas Escolas Municipais de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - A Campanha deverá informar aos alunos sobre:

- I – importância do respeito aos animais;
- II – castração; e
- III – esterilização consciente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 3 de setembro 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe